

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31204414534		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REPROCOPIA COMERCIO REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2200858746

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

JUIZ DE FORA
Local

21 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.939-2	MGP2200858746	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
751.374.886-15	IVAN ASSUNCAO QUEIROZ
529.970.066-00	JULIO CESAR REZENDE FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Entre os abaixo assinados:

JULIO CÉSAR REZENDE FRANCO, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua José Eduardo Ney, 86 quadra D, bairro Spina Ville II – CEP 36037-770, portador da Carteira de Identidade nº. M-4.297.128, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 529.970.066-00, nascido aos 21/07/1965 e **IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Luz Interior, 105 – apto 601, Bloco 2, Estrela Sul, CEP: 36.030-713, portador da Carteira de Identidade nº M-5.331.492 expedida pela SSP/MG e CPF nº 751.374.886-15, nascido aos 06/06/1972, únicos sócios da sociedade empresária limitada sob denominação social de **“REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA”**, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Gabriel Rodrigues, 693, Santa Cecília, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.026-090., com seu ato constitutivo original registrado e arquivado na JUCEMG sob o nº. 31.2.0441453-4 em 14/07/1994 e CNPJ nº. 86.524.352/0001-61, resolvem de comum acordo proceder a sua Décima Sétima Alteração Contratual sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato a sociedade altera o endereço da Filial 02, Inscrita no CNPJ 86.524.352/0003-23, para a Rua Maria Amélia, 192 – Santa Cecília, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-230 com objeto de comercio atacadista de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Após essas alterações os sócios resolvem consolidar o contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JULIO CÉSAR REZENDE FRANCO, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua José Eduardo Ney, 86 quadra D, bairro Spina Ville II – CEP 36037-770, portador da Carteira de Identidade nº. M-4.297.128, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 529.970.066-00, nascido aos 21/07/1965 e **IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Luz Interior, 105 – apto 601, Bloco 2, Estrela Sul, CEP: 36.030-713, portador da Carteira de Identidade nº M-5.331.492 expedida pela SSP/MG e CPF nº 751.374.886-15, nascido aos 06/06/1972, únicos sócios da sociedade empresária limitada sob denominação social de **“REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA”**, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Gabriel Rodrigues, 693, Santa Cecília, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.026-090, com seu ato constitutivo original registrado e arquivado na JUCEMG sob o nº. 31.2.0441453-4 em 14/07/1994 e CNPJ nº. 86.524.352/0001-61, resolvem de comum acordo proceder a consolidação do Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9630517 em 10/10/2022 da Empresa REPROCÓPIA COMERCIO REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, Nire 31204414534 e protocolo 225159392 - 06/10/2022. Autenticação: C85364CAED340BA646F9CA1BBFD1F4CE816C654. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.939-2 e o código de segurança qxEC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de “**REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**”, da qual somente poderão fazer uso os sócios, no limite de suas atribuições, sendo expressamente vedado o seu uso para fins alheios aos objetivos da sociedade, inclusive em abonos, avais, fianças, endossos, e outras operações de favor, mesmo que sejam em benefício dos sócios, respondendo a parte infratora aos demais sócios pelo uso indevido e pelos atos praticados em violação do contrato e da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

Matriz CNPJ 86.524.352/0001-61: A sociedade tem a sua sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Gabriel Rodrigues, 693, Santa Cecília, CEP: 36.026-090. Com o objeto social serviços de assistência técnica, suporte e manutenção de softwares e equipamentos de informática, copiadoras, impressoras, multifuncionais, duplicadoras digitais e impressoras térmicas, execução e serviços de digitalização, reprografia, cópias, impressões, encadernações, gerenciamento eletrônico e microfilmagem de documentos, execução de serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos de sistemas, locação de equipamentos de informática, copiadoras, impressoras, multifuncionais, duplicadoras, computadores, notebooks e tablets, importação e exportação de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos, representação comercial de copiadoras, impressoras multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e matérias de consumo destes equipamentos, duplicadoras, papéis, computadores, notebooks e tablets.

Filial 01 CNPJ 86.524.352/0002-42: Sede e foro na cidade de Cajamar/SP, Avenida Jordano Mendes, 246, sala 23, bairro Jordanesia, CEP 07776-480, inscrita no CNPJ 86.524.352/0002-42 com o objeto social execução de serviços de assistência técnica, suporte e manutenção de softwares e equipamentos de informática, copiadoras, impressoras, multifuncionais, duplicadoras digitais e impressoras térmicas. Execução e serviços de digitalização, reprografia, cópias, impressões, encadernações, gerenciamento eletrônico e microfilmagem de documentos. Execução de serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos de sistemas. Locação de equipamentos de informática, copiadoras, impressoras, multifuncionais, duplicadoras, computadores, notebooks e tablets. Importação e exportação de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos, representação comercial de copiadoras, impressoras multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e matérias de consumo destes equipamentos, duplicadoras, papéis, computadores, notebooks e tablets. Comércio atacadista de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Filial 02 CNPJ 86.524.352/0003-23: Sede e foro a Rua Maria Amélia, 192 – Santa Cecília, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.026-230 com objeto de comercio atacadista de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Filial 03 CNPJ 86.524.352/0004-04: situada a Rua Pedra Dourada, 185 – Apto 807, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22780-175. Com objeto de aluguel de máquinas para processamento de dados, fotolitografia e litografia, plastificação, geração de programas de computador sob encomenda, reparação de máquinas aparelhos e equipamentos, reprografia, reparação de máquinas de processamento de dados, manutenção e assistência técnica de aparelhos de telecomunicação, as atividades não serão desempenhadas no local.

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e o início de suas atividades se deu no dia 14 DE JULHO DE 1994, podendo a mesma abrir filiais em qualquer localidade do Território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) divididos em 980.000 (novecentas e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda nacional corrente, sendo distribuídos da seguinte maneira:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor (R\$)
Ivan Assunção Queiroz	97,5%	955.500	R\$ 955.500,00
Júlio César Rezende Franco	2,5%	24.500	R\$ 24.500,00
TOTAL	100,0%	980.000	R\$ 980.000,00

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10406 de 10/01/2002.

Parágrafo 2º. As obrigações do sócio começaram imediatamente com a assinatura do contrato primitivo, e terminam quando liquidada a sociedade e se extinguirem as responsabilidades sociais



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ**. Para atendimento de suas despesas particulares, o sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão levados a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, valores estes de acordo com a legislação do Imposto de Renda. A representação em juízo, ou fora dele, perante órgãos e empresas públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, bem como a movimentação de contas bancárias, assinaturas de contratos, assinaturas em recibos de compra e venda de veículos, o responsabilidade de obrigações e prestação de garantias de outros atos, que envolvam o patrimônio da empresa, devem exigir somente a assinatura do sócio **IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ**.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, suportar os lucros ou prejuízos.

Parágrafo 1º. A distribuição de lucros poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

Parágrafo 2º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nenhum sócio poderá vender, ceder, transferir ou alienar, a qualquer título, de forma judicial ou extrajudicial, suas quotas sem prévia comunicação por escrito aos outros sócios, aos quais, em igualdade de condições e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da citada comunicação, terão direito de preferência para adquiri-las.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade negocial, em face de divergências quanto aos critérios de apuração de valores, poderá o sócio discordante requerer provimento judicial, sendo facultada, entretanto, a nomeação de mediador.

CLÁUSULA OITAVA

A morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importarão na dissolução da sociedade, ficando assegurado ao (á) viúvo (a) e/ou herdeiros e sucessores, de qualquer sócio excluído, o direito de substituí-lo na sociedade.

Parágrafo único: Na hipótese de não desejarem o direito que lhes é assegurado nesta cláusula, o (a) viúvo (a) e/ou herdeiros e sucessores do sócio excluído, deverão comunicar sua decisão aos sócios remanescentes, para fim estabelecido na cláusula 8.^a (oitava) caput e parágrafo único, deste instrumento.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CLÁUSULA NONA

A liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em lei, devendo ser nomeado liquidante um sócio ou um terceiro estranho à mesma, quando for o caso.

Parágrafo único: Na hipótese de liquidação de quota de sócio, com base no parágrafo único do artigo 1.026 da Lei n.º 10.406/2002, não estando dissolvida a sociedade, o depósito em dinheiro, a favor do Juízo da execução, que corresponderá sempre ao valor nominal de sua participação societária, ou menor em caso de demonstração contábil, começará a ser realizado no prazo de noventa dias, através de 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, sem atualização monetária e juros remuneratórios ou compensatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o domicílio da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se acham em nenhuma proibição de arquivamento deste Instrumento, e também não estão respondendo a nenhum processo criminal.

E por estarem de acordo, assinam digitalmente o presente instrumento Ivan Assunção Queiroz e Júlio Cesar Rezende Franco.

Juiz de Fora, 21 de Setembro de 2022.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.939-2	MGP2200858746	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
751.374.886-15	IVAN ASSUNCAO QUEIROZ
529.970.066-00	JULIO CESAR REZENDE FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPROCOPIA COMERCIO REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, de NIRE 3120441453-4 e protocolado sob o número 22/515.939-2 em 06/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9630517, em 10/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
751.374.886-15	IVAN ASSUNCAO QUEIROZ
529.970.066-00	JULIO CESAR REZENDE FRANCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
751.374.886-15	IVAN ASSUNCAO QUEIROZ
529.970.066-00	JULIO CESAR REZENDE FRANCO

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 10/10/2022, às 09:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/515.939-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9630517 em 10/10/2022 da Empresa REPROCOPIA COMERCIO REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, Nire 31204414534 e protocolo 225159392 - 06/10/2022. Autenticação: C85364CAED340BA646F9CA1BBFD1F4CE816C654. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.939-2 e o código de segurança qxEC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10